INSTITUTO
SUEL ABUJAMRA
OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ADENDO 01 AO EDITAL Nº 05/2026

Processo Seletivo 2027

Programa de Fellowship em Segmento Posterior

Retina Clínica e Cirúrgica

O presente edital foi atualizado para adequação dos critérios de distribuição das vagas, dos requisitos de elegibilidade e das etapas de avaliação e classificação dos candidatos, com a instituição de processo seletivo específico para as vagas reservadas. As alterações encontram-se detalhadas no Anexo IV – Quadro de Controle de Edição, ao final deste documento.

10 de novembro de 2026.

O Instituto Suel Abujamra – ISA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, inscrito no CNPJ nº 05.095.474/0001-88, com sedee foro na Rua Tamandaré, nº 693, bairro Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01525-001, instituição de saúde com atendimento no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, por meio de sua Comissão de Ensino torna público o presente Edital, que estabelece as normas, condições, etapas, critérios de classificação, e demais disposições aplicáveis ao **Processo Seletivo para ingresso junto ao Programa de Fellowhip em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica**, observadas a legislação brasileira e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, as normas gerais vigentes no âmbito da saúde e demais atos aplicáveis, assegurando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, isonomia e segurança jurídica.

O presente edital é regido pelas instruções e normas descritas, devendo ser rigorosamente seguido pelos candidatos. Toda e qualquer informação adicional ou atualizações sobre o processo seletivo serão divulgadas exclusivamente no site oficial ***https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027*** ,sendo de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações.

Para interpor recursos referente a este Edital, o interessado deve protocolá-los pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído, no Centro de Estudos, na Rua Tamandaré, 649, 6º andar – Prédio II do Instituto Suel Abujamra – São Paulo/SP, das 9h00 às 17h00, até 30/10/2026, ou enviá-los para o e-mail processo.seletivo@institutosuel.org.br, respeitando rigorosamente os prazos estabelecidos. Os recursos serão analisados e julgados apenas se estiverem devidamente identificados com nome, RG, CPF, e incluírem os itens questionados com a devida fundamentação. Recursos fora deste padrão não serão considerados.

1. Objetivo

O Fellowship em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica destina-se ao aperfeiçoamento de médicos oftalmologistas, integrando formação clínica, diagnóstica, terapêutica e cirúrgica vitreorretiniana ao longo de três anos (F1, F2 e F3). A seleção observará procedimentos distintos conforme a modalidade: ampla concorrência, com prova objetiva, avaliação prática, análise curricular e entrevista; e vagas reservadas, com análise curricular (10%) e entrevista com a banca médica do Segmento Posterior (90%).

2. Do Programa Ofertado

Para ingresso em 2027, será oferecido exclusivamente o Programa de Fellowship em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica.

- Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica.

2.1. DURAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

Programa	Situação	Duração	Vagas
Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica	ATIVO	3 ANOS	08*

*** Das 8 (oito) vagas:**

- 3 (três) destinam-se à ampla concorrência;
- 3 (três) são reservadas a médicos residentes R3 em Oftalmologia do Instituto Suel Abujamra
- 2 (duas) são reservadas a médicos integrantes do Fellowship de Retina Clínica do ISA em 2026.

Todos os selecionados ingressarão no mesmo programa de 3 (três) anos. A elegibilidade às vagas reservadas deverá ser comprovada por documentação complementar dos candidatos.

A classificação e a convocação serão realizadas em três listas distintas: ampla concorrência (3 vagas), residentes R3 em Oftalmologia do ISA (3 vagas) e integrantes do Fellowship de Retina Clínica do ISA em 2026 (2 vagas). A modalidade deverá ser escolhida no ato da inscrição, acompanhada da documentação comprobatória de elegibilidade às vagas reservadas.

Os candidatos da ampla concorrência participarão das três fases previstas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3. Os candidatos às vagas reservadas participarão exclusivamente de duas etapas: análise curricular, com peso de 10%, e entrevista com a banca médica do Segmento Posterior, com peso de 90%. As avaliações e classificações serão realizadas separadamente por modalidade de acesso.

Na hipótese de não preenchimento ou vacância de vagas reservadas, seja pela ausência de candidatos inscritos, pela não aprovação, pela desistência ou pelo não cumprimento dos

requisitos exigidos, as vagas remanescentes serão **automaticamente destinadas à ampla concorrência**, respeitada a ordem de classificação final dos candidatos aprovados nessa modalidade.

A convocação dos candidatos da ampla concorrência para o preenchimento dessas vagas ocorrerá rigorosamente conforme a ordem de classificação, mediante publicação de comunicado oficial pelo Instituto Suel Abujamra, observados os prazos e procedimentos de matrícula estabelecidos neste Edital.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

As disposições dos itens 3.1 e 3.2 aplicam-se exclusivamente à ampla concorrência. Para as vagas reservadas, as duas etapas de análise curricular e entrevista ocorrerão no período de 18 a 22 de janeiro de 2027, mediante convocação específica divulgada nos canais oficiais, sem prova teórica ou prática.

3.1. Primeira Fase – Prova Objetiva de Oftalmologia Geral e Retina Clínica e Cirúrgica

A prova objetiva e todas as regras referentes à sua aplicação são exclusivas dos candidatos inscritos na modalidade de ampla concorrência.

- **Data:** 13/12/2026.
- **Horário:** das 13h30 às 17h30.
- **Local:** UNISA – Unidade Liberdade – Rua Fagundes, 97, Liberdade, São Paulo/SP, CEP 01508-030.
- **Formato:** Prova objetiva de oftalmologia geral com 60 questões e 20 questões específicas de retina.
- **Duração:** 4 horas.
- **Fechamento dos portões:** 13h.

3.1.1 Conteúdo da Prova Objetiva de Oftalmologia Geral

Prova objetiva, sem consulta, será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, no valor de 0,10 (dez centésimos) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 06 (seis) pontos e compreenderá os conteúdos sobre ciências básicas em Oftalmologia:

- Anatomia, Embriologia, Farmacologia, Fisiologia, Genética, Histologia, Óptica e Patologia, Oftalmologia clínico cirúrgica baseadas na Bibliografia abaixo descrita:
    - **Série Oftalmologia Brasileira** - Conselho Brasileiro de Oftalmologia Ed. Cultura Médica. Serão considerados os 15 volumes da edição atualizada em 2023; Banco de Olhos, Transplante de Córnea (5ª edição), disponíveis aos associados CBO no site, em Educação Continuada – Série Oftalmologia Brasileira. https://cbo.net.br/educacao-continuada
    - **Basic and Clinical Science Course** 2025-2026 - American Academy of Ophthalmology.

3.1.2 Conteúdo da Prova Objetiva com 20 Questões de Retina

Aos candidados ao programa de segmento posteior, além da prova geral com 60 questões, serão aplicadas 20 questões adicionais, específicas sobre o tema de retina e vítreo, totalizando 80 questões de múltipla escolha para a fase objetiva do processo seletivo.

A pontuação da prova objetiva para o Programa de Retina Clínica e Cirúrgica será calculada da seguinte maneira:

- 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, no valor de 0,10 (dez centésimos) pontos cada, cuja pontuação máxima total da prova é de 6 (seis) pontos e compreenderá os conteúdos sobre ciências básicas em oftalmologia;
- 20 (vinte questões) questões de múltipla escolha, no valor de 0,20 (vinte centésimos) pontos cada, específicas sobre retina e vítreo, cuja pontuação máxima é de 4 (quatro)

pontos.

- A pontuação final da prova objetiva será resultado da soma das provas, respeitando rigorosamente a distribuição de pontos de ambas provas, totalizando 10 (dez) pontos máximos para esta fase.

A convocação para a avaliação prática será realizada exclusivamente entre os candidatos da ampla concorrência aprovados na prova objetiva, respeitando a nota de corte de 50%, sendo convocados até 4 (quatro) vezes o número de vagas dessa modalidade, ou seja, até 12 (doze) candidatos, ressalvados os empates previstos neste edital.

3.1.3. Critérios de desempate para a Prova Objetiva de Retina

- Maior nota nas questões de retina: O candidato com a maior pontuação específica na área de retina será favorecido.
- Maior nota na prova geral: Persistindo o empate, o candidato com a maior nota na prova geral será priorizado.
- Maior idade: Se o empate permanecer, o critério de maior idade será utilizado como fator final de desempate.
- Em caso de empate em todos os critérios, ambos candidatos serão favorecidos para a 2ª fase.

3.2 Segunda Fase: Avaliação Prática e Conteúdos da Subespecialidade

- **Data:** De 18 a 22 de janeiro de 2027, conforme especificações da subespecialidade constantes no Anexo I deste edital;

- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Prédio I, Rua Tamandaré, 649 – Liberdade - São Paulo/SP e Drylab - Cristália - Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325 – Alto de Pinheiros.

3.3. Terceira Fase – Análise Curricular e Entrevista

Para as vagas reservadas, a análise curricular e a entrevista constituem, respectivamente, a primeira e a segunda etapas da seleção específica. A entrevista será realizada por banca médica do Segmento Posterior, com registro individualizado das notas e dos critérios avaliados.

- **Data:** De 18 a 22 de janeiro de 2027, conforme especificações da subespecialidade constantes no Anexo I deste edital;
- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Prédio II – Rua Tamandaré, 649 – Liberdade – São Paulo/SP e e Drylab - Cristália - Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325 – Alto de Pinheiros, conforme a dinâmicas das práticas.
- A entrevista será conduzida por uma banca examinadora, composta por especialistas, que avaliará o perfil profissional e os objetivos do candidato.

4. Inscrições

O período de inscrições será das 21h do dia 29 de outubro de 2026 até as 23h59 do dia 29 de novembro de 2026, exclusivamente por meio digital a ser publicado no site do Instituto Suel Abujamra.

- **Taxa de Inscrição:** R$ 900,00.
- O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito única e exclusivamente usando o link abaixo: ***O link de pagamento da taxa de inscrição será disponibilizado na página oficial do processo seletivo 2027.***
- **Comprovante:** O comprovante de pagamento deverá ser enviado junto com os documentos de inscrição. O não pagamento ou comprovação deste, acarretará o cancelamento da inscrição enviada. A comissão não se responsabilizará por pagamentos não identificados e fora do processo de inscrição.

- **Participação em mais de um Programa de Fellowship ISA:** O candidato que desejar concorrer a vagas em mais de um Programa de Fellowship ofertado pelo Instituto Suel Abujamra deverá realizar inscrições individuais e efetuar o pagamento da respectiva taxa para cada programa escolhido. O valor da taxa de inscrição será de **R$ 900,00 (novecentos reais) por programa**, sendo o valor total devido proporcional ao número de programas nos quais o candidato se inscrever.

4.3. Responsabilidade pelo Processo Seletivo e Organização

A responsabilidade pela condução de todas as fases do processo seletivo, como a organização e execução do mesmo, ficará a cargo do **Instituto Verter**, incluindo todas as etapas relacionadas à seleção de candidatos e à gestão do processo. Os valores referentes à taxa de inscrição serão destinados ao Instituto Verter.

4.4. Documentos Exigidos para Inscrição

Os candidatos deverão enviar os seguintes documentos digitalizados em padrão PDF (exceto foto) no ato da inscrição:

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
    - Ficha de inscrição corretamente preenchida, pelo Link a ser disponibilizado no Site dos Programas de Fellowhip - **https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027** ***e depois clicando no botão "Inscreva-se agora!"***
- Cópia da cédula de identidade RG e CPF;
- Foto digital colorida atual sem adereços (imagem);
- Diploma de Conclusão do curso de Medicina;
- Certificado de conclusão da Residência Médica em Oftalmologia ou declaração de matrícula regular no R3, com previsão de conclusão antes do início do programa,

quando aplicável;

- Carteira do CRM;
- Curriculum Lattes.
- Comprovantes de atividades extracurriculares, tais como: Iniciação científica Produção científica (publicações e apresentações de pôster); Ligas acadêmicas; Monitorias; Idioma inglês (com certificado de proficiência); Prêmios; Trabalho voluntário social (com comprovação); Representação estudantil (centro acadêmico, representação de turma, departamentos científicos, atléticas, ou equipe esportiva universitária).

  Os candidatos às vagas reservadas deverão anexar, obrigatoriamente no ato da inscrição, declaração institucional comprobatória de sua condição de R3 do ISA em 2026, ou o diploma de conclusão da residência médica no ISA, ou de integrante do Fellowship de Retina Clínica ou diploma de formado no programa, conforme a modalidade escolhida. A ausência de comprovação impede a homologação da inscrição na respectiva modalidade reservada.

4.2.1. Levar impresso para a Fase 3 - Avaliação Curricular e Entrevistas

- Curriculum lattes atualizado – 3 vias;
- Comprovantes de realização de estágios extracurriculares – Inclusive os realizados no Instituto Suel Abujamra, quando houver.
    - ***Será retida 1 via para fins de auditoria do processo seletivo.***

4.5. Candidatos Estrangeiros:

Além dos documentos mencionados, os candidatos estrangeiros deverão anexar:

- Diploma de Medicina revalidado no Brasil;
- Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras);
- Visto de Permanência no Brasil, que autorize o exercício da profissão de médico no país;
- Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM);
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

4.6. Nome Social

Em conformidade com o Decreto nº 8.727/2016, candidatos que se enquadram nas especificações do decreto poderão solicitar o uso do nome social no momento da inscrição, indicando essa referência de forma correta no formulário de inscrição, lembrando de anexar o requerimento em carta de próprio punho, anexada na ficha de inscrição, acompanhada de cópia do documento de identidade.

4.7. Candidatos com Deficiência

Os candidatos com deficiência ou mobilidade reduzida que necessitarem de condições especiais para a realização das provas deverão encaminhar, até o último dia de inscrições, laudo médico que descreva as condições especiais, bem como as adaptações necessárias. O laudo deverá ser emitido por médico especialista, com nome completo, assinatura e carimbo, e ser digitalizado e enviado, no anexo apropriado disponível no formulário de inscrição.

4.8. Amamentação

As candidatas lactantes que precisarem amamentar durante a prova deverão informar essa condição no ato da inscrição e apresentar o nome completo e CPF do acompanhante que deverá permanecer em sala separada no andar de aplicação das provas e a criança deverá

estar sob sua responsabilidade. Durante a amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal mulher e terá direito à compensação do prazo utilizado. Não será permitido ao acompanhante, permanecer em locais diferentes daqueles devidamente identificados para a amamentação.

4.9. Informações Gerais

- A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nas leis federais vigentes.
- O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas e pelos documentos enviados. O deferimento da inscrição dependerá do correto e completo preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato, dentro das datas estabelecidas, bem como da comprovação da documentação exigida, podendo esta ser cancelada a qualquer momento caso sejam identificadas irregularidades.
- Serão consideradas nulas as inscrições de candidatos que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para inscrição, ou oculte informação, ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

É FUNDAMENTAL A LEITURA DESTE EDITAL EM SUA TOTALIDADE
ANTES DA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

Todas as dúvidas relativas ao edital deverão direcionadas aos nossos canais de atendimento, sendo: Telefone e WhatsApp (11) 3349.3038 e pelo e-mail, para o endereço processo.seletivo@institutosuel.org.br, com o título do e-mail devidamente identificado como: **"DÚVIDA EDITAL FELLOWS RETINA 2027 – NOME DO INTERESSADO"**. Todas as dúvidas, quando pertinentes, serão pela equipe do processo seletivo pelos canais oficiais. Nosso horário de atendimento às demandas é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, exceto

em feriados nacionais ou regionais no Estado de São Paulo.

5. INSTRUÇÕES PARA O DIA DA PROVA

5.3. Local de Prova:

A prova objetiva será realizada em 13/12/2026, das 13h30 às 17h30, na UNISA – Unidade Liberdade, Rua Fagundes, 97, Liberdade, CEP 01508-030, São Paulo/SP.

O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário fixado para seu início, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta de TUBO TRANSPARENTE** e de um dos documentos de identificação originais com foto:

- **Original de um dos seguintes documentos de identificação:** Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) com foto, ou Carteira Nacional de Habilitação com foto expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte, ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.
- **Por Aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação:** Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título) com foto. Neste caso, a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

5.4. Documentação para a prova

Nas datas estabelecidas para as provas, não serão admitidos sob hipótese alguma, candidatos que não apresentarem a documentação original conforme descrito no item 5.1. O documento apresentado, seja qual for, deverá estar em perfeitas condições, possibilidade a devida

identificação do candidato.

5.5. Protocolos de documentos

Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentos, cópias, mesmo que coloridas e/ou autenticadas, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada. Os candidatos devem ter atenção aos documentos possíveis e garantir a apresentação de uma das opções válidas neste edital.

5.6. Abertura dos Portões e Atrasos

Não será admitido ao local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital. A abertura dos portões e o acesso dos candidatos ao local de prova para credenciamento e conferência de documentos será das 12h às 13h e início das provas a partir das 13h30min. Em hipótese alguma haverá flexibilidade de horário.

5.7. Segunda chamada de Prova

Não haverá segunda chamada, para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação da prova fora do local, sala/turma, data e horário preestabelecido, sendo o horário fixado para o início da prova, em estrita observância ao horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários, seja qual for a situação, individual ou coletiva, como atrasos em aeroportos, portos, terminais rodoviários, transportes públicos, dentre outros.

5.8. Local e aplicação das provas

Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horários diferentes

dos predeterminados neste Edital. Durante a aplicação das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta.

5.9. Objetos não permitidos

Não serão admitidos em sala, pessoas portando equipamentos de proteção auricular, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, de relógio de qualquer espécie, telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico.

5.10. Equipamentos eletrônicos

O candidato, que se encontrar de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá antes do início da prova: a) desligá-lo; b) retirar sua bateria (se possível); c) acondicioná-lo em embalagem específica a ser fornecida pela Comissão, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, em local indicado pela supervisão de sala de prova, durante todo o tempo de realização da prova; d) colocar também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer espécie e protetor auricular); e) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados dentro da embalagem, bem como com seus alarmes desabilitados, durante todo o período de permanência do candidato no local de prova, até a saída do candidato do prédio.

5.11. Pertences dos candidatos

Caso os pertences não possam ser acondicionados apropriadamente, estes devem permanecer sob a carteira, no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.12. Posse de pertences proibidos durante a prova

O candidato que for surpreendido em sala de prova, durante o processo de aplicação da prova, portando qualquer dos pertences mencionados acima bem como não tenha observado todas as regras aplicadas neste Edital, será eliminado da seleção.

5.13. Comportamentos não permitidos

O candidato que for flagrado portando em seu bolso, mesmo desligado, e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local, durante o processo de aplicação da prova, será eliminado da seleção.

5.14. Ausência durante as provas

O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a aplicação da prova sem o acompanhamento de um fiscal e, tampouco, levar consigo qualquer um dos materiais fornecidos.

5.15. Permanência mínima nas provas

O tempo de permanência mínima obrigatória em sala, após início das provas será de 2h00min (duas horas).

6. Dos Critérios de Classificação e Desempate

As regras do capítulo 5, relativas ao dia da prova objetiva, não se aplicam aos candidatos das vagas reservadas, que deverão observar as orientações de identificação e comparecimento da convocação específica para a entrevista.

6.1. Pesos das provas

A nota final será calculada separadamente para cada modalidade de vaga. Na ampla concorrência, serão consideradas prova objetiva (60%), avaliação prática (20%), análise curricular (5%) e entrevista (15%). Nas vagas reservadas, serão consideradas apenas análise curricular (10%) e entrevista com a banca médica do Segmento Posterior (90%). Todas as notas componentes deverão ser expressas na escala de 0 a 10.

- Prova Objetiva: 60% da nota final.
- Prova Prática: 20% da nota final.
- Análise Curricular e Entrevista: 20% da nota final.

6.2. Fórmulas para a nota final

A nota final do candidato será calculada pela seguinte fórmula:

- Ampla concorrência: Nota Final = (Prova Objetiva × 0,60) + (Avaliação Prática × 0,20) + (Análise Curricular × 0,05) + (Entrevista × 0,15).
- Vagas reservadas: Nota Final = (Análise Curricular × 0,10) + (Entrevista com a Banca Médica do Segmento Posterior × 0,90).
- A pontuação bruta do Anexo III deverá ser convertida proporcionalmente para nota de 0 a 10, respeitados os limites máximos dos itens e o mesmo método de apuração para todos os candidatos da respectiva modalidade.

6.3. Critérios de Desempate

1. Ampla concorrência: maior nota na prova objetiva; persistindo o empate, maior nota na avaliação prática; depois, maior nota na entrevista; em seguida, maior nota na análise curricular; por último, maior idade.

2. Vagas reservadas: maior nota na entrevista com a banca médica do Segmento Posterior; persistindo o empate, maior nota na análise curricular; por último, maior idade.

3. Os critérios de desempate serão aplicados exclusivamente dentro de cada lista de classificação, sem comparação de notas entre modalidades distintas.

4. Persistindo empate após todos os critérios, a Comissão de Ensino deliberará de forma fundamentada, com registro em ata e publicação do resultado, observadas as regras deste Edital.

7. Divulgação dos Resultados

7.3. Divulgação dos Resultados

Ampla concorrência – 1ª fase: o resultado da prova objetiva será divulgado a partir de 17/12/2026, após as 21h. Esta divulgação não se aplica aos candidatos das vagas reservadas. Ampla concorrência – 2ª e 3ª fases: resultados das avaliações práticas, curriculares e entrevistas a partir de 25/01/2027, após as 21h. Vagas reservadas – análise curricular e entrevista: resultados a partir de 25/01/2027, após as 21h, exclusivamente no site oficial e conforme o cronograma publicado.

7.4. Divulgação da Classificação Final

A classificação final será divulgada após a conclusão das etapas aplicáveis a cada modalidade e análise dos recursos, em data informada no cronograma oficial, mediante três listas distintas: ampla concorrência, R3 ISA e Fellowship de Retina Clínica ISA 2026.
O resultado será divulgado somente no site oficial do Instituto Suel Abujamra pelo link: ***https://www.institutosuel.org.br/processo-seletivo-fellowship-2027*** e não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail a respeito da lista de aprovados e sua classificação.

7.5. Interposição de Recursos ao Resultado

Será admitido recurso, no prazo de até 2 dias úteis após a respectiva publicação, contra a prova teórica e as demais etapas da ampla concorrência, bem como contra a análise curricular e a entrevista das vagas reservadas. Cada candidato poderá recorrer apenas das etapas aplicáveis à sua modalidade. O recurso deverá ser fundamentado nos critérios deste edital.

Nos recursos relativos à prova objetiva, deverá ser indicado o número da questão; na avaliação prática, os temas abordados; na análise curricular, os itens pertinentes do Anexo III; e na entrevista, os critérios de avaliação questionados. Os recursos serão enviados ao e-mail processo.seletivo@institutosuel.org.br, com nome completo, CPF, RG e telefone com DDD. A comissão julgará os recursos no prazo de 5 dias úteis e publicará os resultados de eventuais deferimentos no site oficial do processo de seleção.

8. MATRÍCULA

8.1 Procedimentos para Matrícula

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula seguindo os seguintes critérios:

8.2. Cronograma de convocação e realização de matrículas

- 1ª Chamada: de 01 a 03 de fevereiro de 2027.
- 2ª Chamada: 04 e 05 de fevereiro de 2027.
- 3ª Chamada: conforme existência de vagas e convocação oficial em 2027.

Após o período estabelecido no subitem 8.2. deste capítulo, o candidato que não se matricular será considerado desistente.

Para efetuar a matrícula o candidato deverá enviar um e-mail de interesse na vaga para processo.seletivo@institutosuel.org.br e, após receber o link de matrícula por meio do e-mail,

deverá anexar os documentos conforme descritos no item 8.2. Todos os documentos solicitados são obrigatórios, mesmo aqueles que já constam no processo de inscrição. O candidato que não efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido perderá automaticamente a vaga.

8.3. Documentos Necessários para Matrícula

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e formato digital, padrão PDF (exceto foto):

- Foto digital colorida simples atual, sem adereços especiais;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de conclusão de curso ou diploma de Medicina;
- Certidão de conclusão de curso de residência médica;
- Carteira do CRM emitido no Estado de São Paulo (deverá ser providenciada até março de 2027;
- Certidão Ético-Profissional – A certidão deve ter validade mínima de 3 meses no ato da matrícula e deverá ser atualizada semestralmente;
- RQE;
- Currículo Lattes;
- Comprovante de residência;
- Cartão do SUS (devido prestação de serviços à Prefeitura de São Paulo);
- Atestado médico original que comprove as vacinações completas ou contraindicação formal às mesmas por motivo de saúde, para as seguintes doenças: Tétano - vacinação completa - 3 doses, sendo a última ou reforço vacinal com dT nos últimos 10 anos; MMR ou SSR (sarampo, caxumba e rubéola) - 2 doses a partir de 1 ano de idade; Varicela (catapora) - 2 doses a partir de 15 meses de idade (ou histórico de varicela); Hepatite B - 3 doses; febre amarela - 1 dose; Covid-19 atualizada;

- Assinatura digital da Declaração de Aceite da Vaga;
- Assinatura digital do Termo de Compromisso do Programa;
- Dados bancários (conta corrente e agência);

8.4. Exigências Adicionais

Os alunos deverão assinar o Termo de Consentimento com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e o Termo de Compromisso com as regras do Instituto Suel Abujamra e os regulamentos internos do ambiente hospitalar.

9. Ações Sociais

Como parte de seu desenvolvimento, os alunos deverão participar das ações sociais promovidas pelo Instituto Suel Abujamra ou pela Aliança Juntos pela Visão, como parte do programa do curso. As ações são desenvolvidas em parceria com outras organizações, realizando, por exemplo, atendimentos em aldeias indígenas por meio do Projeto Aldeia em Foco https://www.aldeiaemfoco.org, atendimento em escolas da rede pública, ou outros projetos parceiros. O calendário das ações será definido pelo Instituto Suel Abujamra com uma antecedência mínima de 90 dias, e cada aluno terá dedicação de 10 dias por semestre para estas ações.

10. Bolsa de Estudos e Auxílio Alimentação

Exclusivamente aos fellows regularmente matriculados no Programa de Fellowship em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica, será concedida bolsa institucional no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por semana, além de auxílio-alimentação no valor de R$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais) mensais.

O recebimento integral da bolsa semanal estará condicionado ao cumprimento de todas as atividades previstas na programação acadêmica, assistencial e cirúrgica da respectiva semana, incluindo os sábados alternados, quando houver escala.

Faltas injustificadas, atrasos ou descumprimento da carga horária estabelecida implicarão

descontos no valor da bolsa correspondente à semana, conforme os registros de frequência e as normas institucionais aplicáveis.

Durante os períodos de férias ou afastamentos programados das atividades do fellowship, não haverá pagamento da bolsa institucional, uma vez que sua concessão está condicionada à efetiva participação nas atividades do programa. Nas semanas em que houver fruição parcial de férias, o valor da bolsa será calculado proporcionalmente aos dias de efetiva participação nas atividades previstas.

O pagamento da bolsa será realizado até o último dia útil do mês subsequente ao da competência, considerando-se, para fins de apuração, o sábado como marco de encerramento de cada semana. Dessa forma, a competência de cada bolsa semanal será determinada pelo mês em que ocorrer o respectivo sábado, independentemente do mês em que a semana tenha se iniciado.

Os benefícios previstos nesta cláusula são exclusivos do Programa de Fellowship em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica, não se estendendo automaticamente aos participantes de outros programas de fellowship oferecidos pela instituição.

As condições operacionais de concessão, apuração de frequência, cálculo de descontos e pagamento dos benefícios serão detalhadas no respectivo Termo de Compromisso, observadas as normas institucionais vigentes.

Para o recebimento da bolsa institucional o fellow deverá possuir CNPJ regularmente ativo e deverá emitir nota fiscal.

11. Carga Horária, Locais de Atuação e Organização do Programa

A programação teórico-prática será desenvolvida no Instituto Suel Abujamra, nos serviços vinculados ao SUS e nas clínicas para atendimento de pacientes de convênio e particular pertencentes ao Instituto, respeitando as escalas, os objetivos educacionais e a supervisão pertinente. É permitida a atuação profissional como médico oftalmologista fora dos horários do fellowship, desde que não haja conflito com a programação, os plantões ou os acionamentos previamente acordados.

Não é permitida a atuação do médico como cirurgião de retina fora do programa até sua formação.

11.1. Programa de Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica

O programa único de três anos contempla atividades acadêmicas teóricas e práticas, ambulatórios, diagnóstico e terapêutica da retina, cirurgias de baixa e alta complexidade, inclusive urgências e emergências, sob orientação e supervisão da equipe médica. Os fellows poderão ser acionados fora dos períodos ordinariamente programados, quando necessário, observadas as escalas e condições de segurança assistencial.

A programação regular do fellowship será composta por 10 (dez) períodos fixos semanais, distribuídos de segunda a sexta-feira, nos turnos da manhã e da tarde, acrescidos de 2 (dois) períodos aos sábados alternados, conforme escala institucional.

Dessa forma, a carga horária será organizada da seguinte maneira:

- Semanas com sábado escalado: 12 (doze) períodos de atividades.
- Semanas sem sábado escalado: 10 (dez) períodos de atividades.

A participação nas atividades previstas na programação semanal é obrigatória, observadas as escalas, os horários e as normas estabelecidas pela instituição.

11.2. Acompanhamento pós-operatório aos domingos

Os fellows do primeiro ano (F1) serão responsáveis, em sistema de rodízio, pelo acompanhamento pós-operatório dos pacientes submetidos a procedimentos cirúrgicos aos sábados, quando ocorrerem.

A escala será organizada de forma que cada F1 seja designado, em média, uma vez a cada 8 (oito) semanas, conforme a programação cirúrgica e as necessidades assistenciais da instituição.

11.3. Férias anuais

Os fellows terão direito a períodos anuais de férias, conforme o ano de formação:

- F1 – Primeiro ano: 15 (quinze) dias corridos, com possibilidade de fruição a partir de agosto.
- F2 – Segundo ano: 15 (quinze) dias corridos, com possibilidade de fruição a partir de abril.
- F3 – Terceiro ano: 30 (trinta) dias corridos, com possibilidade de fruição a partir de abril.

Não será permitida a concessão de férias durante o mês de março, independentemente do ano de formação.

As datas deverão ser previamente solicitadas, programadas e expressamente autorizadas pela instituição, considerando a continuidade das atividades assistenciais, acadêmicas e cirúrgicas.

A concessão de férias estará condicionada à disponibilidade da escala institucional, não sendo permitidos afastamentos sem autorização prévia.

Durante os períodos de férias, não haverá pagamento da bolsa institucional, conforme as condições estabelecidas no Termo de Compromisso.

11.4. Regime de disponibilidade plantão de sobreaviso

Será estabelecida escala rotativa de disponibilidade para atendimento de cirurgias ou consultas de urgência, com a designação de 1 (um) fellow por dia, de segunda a domingo.O fellow escalado deverá permanecer disponível para acionamento e participação em procedimentos, sempre que necessário, conforme a demanda assistencial e as orientações da equipe médica responsável.

As escalas serão organizadas de forma rotativa, buscando uma distribuição equilibrada entre os participantes do programa, observadas as necessidades institucionais e o nível de formação de cada fellow.

O atendimento de sobreaviso ocorrerá prioritariamente para pacientes de convênio e particular e o fellow será remunerado por esses atendimentos de acordo com a tabela vigente de forma adicional à bolsa institucional.

11.5. Participação em atividades cirúrgicas e procedimentos

A participação dos fellows em cirurgias, procedimentos diagnósticos e terapêuticos será progressiva e compatível com o desenvolvimento das competências técnicas, clínicas e cirúrgicas previstas para cada etapa do programa.

A definição do grau de autonomia e das responsabilidades atribuídas a cada fellow será de competência da coordenação do programa e dos respectivos preceptores, considerando o desempenho individual, a experiência adquirida e a complexidade dos procedimentos.

12. Disposições Gerais

O Instituto Suel Abujamra se reserva o direito de alterar o cronograma por motivos operacionais ou imprevistos, sendo os candidatos previamente informados.

Em caso de desistência de candidatos aprovados, os suplentes serão convocados conforme a ordem de classificação.

Este processo seletivo será conduzido em conformidade com a Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), assegurando a privacidade e a proteção dos dados dos candidatos. Todas as informações coletadas serão utilizadas exclusivamente para os fins deste processo, observando os princípios da finalidade, adequação e necessidade. Os dados serão armazenados de forma segura e serão eliminados quando não forem mais necessários para o cumprimento dos objetivos aqui descritos.

ANEXO I

FASE 2 – Detalhamento das Avaliações Práticas (exclusiva da ampla concorrência)

Provas Específicas - Segmento Posterior - Retina

- **Data:** De 18 a 22 de janeiro de 2027.
- **Horário:** 9h às 18h.
- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Unidade II, Rua Tamandaré, 649 (Prédio II).
- **Local:** Instituto Suel Abujamra – Unidade I ou II, a ser definido até dezembro 2026 – Rua Tamandaré, 649 ou 693 e Drylab - Cristália - Av. Diógenes Ribeiro de Lima, 325 – Alto de Pinheiros.
- ***Serão convocados para a avaliação prática até 12 (doze) candidatos da ampla concorrência, classificados na prova objetiva e respeitados os critérios de desempate e a regra de convocação deste edital.***
- Formato: exame clínico de paciente e simulação cirúrgica exclusivamente para os candidatos da ampla concorrência ao programa único de Retina Clínica e Cirúrgica.

- **Conteúdo Programático - Retina Clínica e Cirúrgica**
    - Exame clínico;
    - Avaliação de exames subsidiários;
    - Formulação de hipóteses diagnósticas;
    - Discussão de tratamentos;
    - Simulação de facoemulsificação e vitrectomia, exclusivamente para candidatos da ampla concorrência.
    - **SELEÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS** – Os candidatos participarão do processo

de análise curricular (10%) e da entrevista com banca médica do Segmento Posterior (90%), entre 18 e 22/01/2027, com convocação específica e classificação separada para cada grupo.

CORPO DOCENTE RETINA CLÍNICA E CIRÚRGICA

Médicas Responsáveis Pelo Programa:

- Dra. Bruna Gil Ferreira – CRM 169.513 SP – RQE 72.048 - Retina Cirúrgica
- Dra. Cleide Guimarães Machado – CRM 48.382 SP – RQE 44.858 - Retina Clínica

Preceptores:

- Dr. Adriano Tanus – CRM 139.461 SP – RQE 41.683
- Dr. Farid Jose Thomaz Neto – CRM 170.251 - RQE 73.188
- Dra. Eliza Miranda Pereira – CRM 193.512 SP – RQE 97.548
- Dra. Emellyne Pamela Diniz Pires Papalini – CRM 179.605 SP – RQE 93.943
- Dra. Olivia Pereira Kiappe – CRM 187.227 SP – RQE 101.507
- Dr. Carolina Maria Barbosa Lemos – CRM 192.080 - RQE 93.793
- Dr. Frederico Hackbart Bermudes – CRM 213. 586 – RQE 91.076
- Dr. Gabriel Castilho Sandoval Barbosa – CRM 184.821 SP – RQE 89.563
- Dr. Laurentino Biccas – CRM 256.662 ES – RQE 129.708

INSTITUTO SUEL ABUJAMRA OFTALMOLOGIA

Dr. Suel

ANEXO II

Programa Básico de Ensino: Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica

Programa: Fellowship em Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica

Modalidade: Teórico-prática

Público-alvo: Médicos residentes e especialistas em oftalmologia

1. Segmento Posterior – Retina Clínica e Cirúrgica

Objetivos:

- Capacitar o aluno para o diagnóstico e manejo clínico de doenças da retina.
- Desenvolver habilidades em exames complementares e terapias não invasivas.
- Aprofundar a competência no manejo clínico e cirúrgico das patologias da retina e do vítreo, com progressão supervisionada ao longo de F1, F2 e F3.
- Desenvolver habilidades em técnicas cirúrgicas de alta complexidade.

Conteúdo Programático:

- Anatomia e fisiologia da retina.
- Degeneração macular relacionada à idade (DMRI).
- Exames complementares: OCT, Angiografia, OCT-A, Ultrassonografia, retinografia.
- Tratamento clínico: Anti-VEGF, Laser, Fotocoagulação.
- Descolamento de retina.
- Membrana epirretiniana.
- Buraco macular (diversas técnicas, incluindo transplante de retina, hidrodissecção,

visco-dissecção).

- Retinopatia diabética e suas complicações
- Cirurgia, Introflexão retinopexia
- Técnicas para fixação de lente intraocular (Yamane, Akreos)
- Endoscopia: Vitrectomia guiada por endoscopia e assistida por endoscopia
- Complicações pós-operatórias e manejo.

Avaliação de Aprendizagem: Observação, realização de procedimentos cirúrgicos e desempenho prático.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

ITEM	TEMA	NOTA MÁXIMA
	Instituição de Origem:	
	Ser centro formador com estrutura assistencial de ensino e programas de pesquisa científica.	
1.	**Faculdade onde cursou a GRADUAÇÃO possuir um ou mais programas de pós-graduação em Medicina I, II ou III aprovados pela CAPES.**	**10**
a)	Doutorado - estrito senso; (2,5 pontos/programa - máximo de 4 programas)	10
b)	Mestrado - estrito senso. (1 ponto/programa - máximo de 4 programas)	4
2.	**Hospital de ensino próprio e/ou formalmente conveniado com a instituição de ensino.**	**10**
a)	Possuir hospital de ensino próprio;	10
b)	Possuir hospital de ensino formalmente conveniado com governo federal, estadual, municipal ou hospitais privados.	4
	Atividades extracurriculares:	
	Participação em atividades relacionadas à produção científica, ensino e assistência.	
3.	**Publicação científica (um ou mais artigos).**	**20**
a)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - primeiro autor;	20
b)	Publicação de artigo em periódico indexado e revisado por pares - coautor;	10
c)	Publicação de artigo em periódico não indexado - primeiro autor;	8
d)	Publicação de artigo em periódico não indexado - coautor.	4
4.	**Iniciação científica.**	**10**
	Participação com bolsa documentada pelo órgão emissor:	
a)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à	10

	iniciação científica; (5 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	
b)	02 semestres letivos; (2 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	4
	Participação sem bolsa documentada pelo órgão emissor:	
c)	02 ou mais semestres letivos e aceitação para publicação em revista indexada e revisada por pares do artigo científico relacionado à iniciação científica; (4 pontos / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	8
d)	02 semestres letivos; (1 ponto / projeto de iniciação - máximo de 02 projetos)	2
5.	**Organização e participação em congressos e afins.**	**10**
a)	Premiação por trabalho apresentado em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	10
b)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso internacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	8
c)	Premiação por trabalho apresentado em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	8
d)	Apresentação oral de trabalho científico em congresso nacional (sem premiação); (máximo 1 atividade)	7
e)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso internacional; (máximo 1 atividade)	5
f)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso internacional; (2 pontos / pôster - máximo 2 pôsteres)	4
g)	Organização de congressos internacionais, nacionais ou estaduais organizados por entidades profissionais de classe; (máximo de 1 atividade)	3
h)	Organização de simpósios, encontros, jornadas científicas ou eventos semelhantes organizados por estudantes ou diretórios acadêmicos; (máximo de 1 atividade)	2
i)	Premiação por pôster (primeiro autor) em congresso nacional; (máximo 1 atividade)	2
j)	Apresentação de pôster como primeiro autor em congresso nacional. (1 ponto / pôster - máximo 2 pôsteres)	1
6.	**Participação em monitorias e ligas acadêmicas.**	**5**
a)	02 ou mais semestres letivos na mesma monitoria; (máximo 1	2

	atividades)	
b)	01 semestre letivo na mesma monitoria; (máximo 1 atividade)	1
c)	Membro da diretoria de liga acadêmica por 01 ou mais anos; (máximo 1 atividade)	2
d)	Membro de liga acadêmica (ligante) por 02 ou mais anos. (máximo 1 atividade)	1
	Outras atividades de aprimoramento profissional:	
7.	**Pós-graduação estrito senso.**	**10**
a)	Doutorado concluído em Medicina I, II ou III;	10
b)	Mestrado concluído em Medicina I, II ou III;	5
8.	**Curso extracurricular de suporte de vida atualizado.**	**5**
a)	ACLS, ATLS, PALS, PHTLS (3 pontos por curso)	5
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Língua estrangeira:	
9.	**Inglês.**	**10**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos.	10
	(TOEFL > 90; IELTS > 7; DET > 120; PTE > 70; CPE ; ECPE)	
b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos.	8
	(TOEFL > 60; IELTS > 6; DET > 100; PTE > 50; CAE ; ECCE)	
c)	Nível intermediário comprovado por exames reconhecidos.	5
	(TOEFL > 40; IELTS > 4,5; DET > 70; PTE > 35; FCE)	
d)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas.	3
10.	**Outros idiomas.**	**5**
a)	Proficiência comprovada por exames reconhecidos. (3 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	5
b)	Nível avançado comprovado por exames reconhecidos. (2 pontos / idioma - máximo 2 idiomas)	4
c)	Certificado de conclusão de curso com carga horária mínima de 400 horas. (1 ponto / idioma - máximo 2 idiomas)	2

Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	
	Projetos de extensão, voluntariado e ações sociais:	
11.	**Participação em projetos de extensão, ações sociais ou voluntariado.**	**10**
a)	Coordenação geral ou idealização de projeto na área da saúde, em comunidades remotas ou vulneráveis, com duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição (ex: universidade, ONG, ações governamentais);	10
b)	Atuação em projeto de saúde ou assistência social em regiões ou comunidades vulneráveis, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 6 meses e vínculo formal com instituição; (5 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	10
c)	Coordenação local ou supervisão de equipe em ações pontuais de saúde comunitária (ex: mutirões, caravanas, campanhas); (4 pontos / ação - máximo de 2 ações)	8
d)	Atuação em projetos de extensão ou voluntariado, com envolvimento técnico ou de campo comprovado, duração mínima de 1 ano; (3 pontos / projeto - máximo de 2 projetos)	6
e)	Participação pontual (eventos ou ações isoladas) como voluntário ou apoio técnico, administrativo ou logístico em projetos sociais ou de saúde. (1 ponto / ação - máximo de 3 ações)	3
Obs1:	*A atribuição de pontos ocorre até se obter a pontuação máxima prevista no subitem.*	

ANEXO IV – QUADRO DE CONTROLE DE EDIÇÃO DO EDITAL

Edital nº 05/2026 – Fellowship em Segmento Posterior (Retina) – Ingresso 2027

Item	Descrição das alterações
01 – Distribuição das vagas	Ratificada a oferta de 8 vagas, sendo 3 de ampla concorrência, 3 reservadas aos médicos residentes R3 em Oftalmologia do ISA e 2 reservadas aos médicos participantes do Fellowship em Retina Clínica do ISA em 2026.
02 – Elegibilidade	Estabelecida a obrigatoriedade de comprovação documental, no ato da inscrição, do vínculo que habilita o candidato à modalidade de vaga reservada.
03 – Etapas do processo seletivo	Instituído processo seletivo diferenciado para as vagas reservadas, composto por análise curricular (peso de 10%) e entrevista com a banca médica de Segmento Posterior (peso de 90%), sem realização das provas objetiva e prática.
04 – Classificação e desempate	Adequadas as fórmulas de pontuação, os critérios de classificação e desempate às modalidades de concorrência.
05 – Resultados e recursos	Ajustadas as disposições relativas à divulgação dos resultados e à interposição de recursos, considerando as etapas aplicáveis a cada modalidade.
06 – Cronograma	Corrigida a referência ao ano de divulgação do resultado, de janeiro de 2026 para janeiro de 2027.
07 – Anexos	Adequadas as referências à avaliação prática, aplicável exclusivamente aos candidatos da ampla concorrência, e à utilização da pontuação curricular.
08 – Duração do	Esclarecido que todos os candidatos aprovados,

programa	independentemente da modalidade de ingresso, integrarão o mesmo programa de Fellowship, com duração de 3 anos.

Observação: As alterações têm por finalidade adequar os procedimentos de seleção às modalidades de concorrência previstas, mantendo-se as demais disposições do edital que não tenham sido expressamente modificadas.

Comissão de Ensino

Instituto Suel Abujamra